

Santo André, 11 de março de 2021

Ofício Nº 099/2021

Ref. Contratação Emergencial de Empresa de Prestação de Serviços em Hemodiálise a Beira Leito – Hospital Geral de São Mateus

Ao Departamento de Compras

Considerando o Termo Aditivo ao Convênio nº 00006/2020 Processo nº SES-PRC-2020/51023 firmado entre a Secretaria do Estado de Saúde e a FUABC, para o **AMPLIAÇÃO DE 10 LEITOS DE UTI – COVID E SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE A BEIRA DO LEITO DA UTI PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID 19** solicitamos a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de hemodiálise a beira leito de forma emergencial para a totalidade de 20 leitos

Estima-se o valor de R\$ 56,000,00/mês máximo. Prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias.

A necessidade de contratação emergencial se faz necessária, considerando o enfrentamento da COVID-19 para disponibilizar atendimento aos pacientes graves com risco de morte.

Segue as especificações, conforme Plano de Trabalho proposto:

| Serviço | Qtde de Profissionais (A) |
|---|---------------------------|
| Hemodiálise Convencional com fornecimento de equipe (médico, enfermagem e técnico de enfermagem) e equipamentos | 112 sessões/mês |

OBS Especificações da Prestação de Serviço

O serviço deverá estar disponível de forma contínua (24 horas por dia, 07 dias por semana), com equipe completa de profissionais técnicos para plena prestação do serviço;

Q empresa deverá disponibilizar de médico nefrologista na UTI COVID, para discussão de casos e prescrição de hemodiálise sempre que indicado pelo médico intensivista, durante as 24h, nos 07(sete) dias da semana;

A solicitação de hemodiálise será realizada pelo hospital, através do contato do médico intensivista responsável pelo paciente com o médico nefrologista, durante as 24 horas, dos 07 dias por semana, via telefone, e-mail, etc.);

A solicitação deverá ser atendida em até 02 (duas) horas quando constatada a emergência dialítica. Este

prazo será contado no momento da solicitação e o início da sessão de hemodiálise, salvo casos fortuitos (falta de água ou energia elétrica no local);

Não haverá pagamento de nenhuma taxa de conveniência caso o paciente venha a óbito ou for transferido a outro hospital entre a abertura e o atendimento do chamado;

A cada sessão necessária, a Unidade deverá abrir um chamado, não havendo liberação de sessões de hemodiálise por "pacote".

Atenciosamente,



SABRINA M. P. CAFOLLA
GERENTE ADMINISTRATIVO
FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS

PROC Nº SM 20014/21
FLS 96
VISTO



Nefrologia e Terapias Extra Corpóreas

**DEMONSTRATIVO
ESTRATÉGICO**

Fundação do ABC

Hospital Geral de São Mateus

Missão

Oferecer ao paciente atendimento nefrológico de excelência e individualizado, aliando modernidade à boa prática médica.

Visão

Ser referência em Nefrologia e Terapias Extra Corpóreas, agregando qualidade e inovação aos hospitais e clínicas parceiros.

Valor

- Atenção e respeito ao paciente
- Ética Médica • Responsabilidade
- Comprometimento

1) Atualização da equipe de gestão

NEFROTEC – Nefrologia e Terapias Extra Corpóreas LTDA.
CNPJ: 30.288.506/0001-09
www.nefrotec.com
contato@nefrotec.com

Equipe:

Riberto Garcia da Silva. CRM: 77.583
Residência médica em Nefrologia credenciada pelo MEC – EPM/UNIFESP.
Título de especialista em nefrologia pela SBN.

Henrique Pinheiro Konigsfeld. CRM: 124.831
Residência médica em Nefrologia credenciada pelo MEC – EPM/UNIFESP
Título de especialista em Nefrologia pela SBN.
Doutor em medicina pela UNIFESP.

Ricardo Barbosa Cintra de Souza. CRM: 128.960
Residência médica em Nefrologia credenciada pelo MEC – EPM/UNIFESP
Título de especialista em Nefrologia pela SBN.

Saurus Mayer Coutinho. CRM: 131.720
Residência médica em Nefrologia credenciada pelo MEC – EPM/UNIFESP
Título de especialista em Nefrologia pela SBN.
Mestre em medicina pela UNIFESP.

Email: contato@nefrotec.com

A equipe é composta por médicos com residência médica em Nefrologia, completada em serviços credenciados pelo MEC e com Título de Especialista em Nefrologia pela Sociedade Brasileira de Nefrologia (SBN).

2) Modelo de gestão estratégica

A estratégia da gestão é baseada não só no conhecimento das exigências legais do CREMESP e da SBN, mas também na garantia da qualidade assistencial prestada ao cliente.

Buscamos garantir os efeitos da atuação da equipe multidisciplinar, principalmente no que se refere à profilaxia de eventos adversos.

3) Propostas de atividades a serem realizadas pela Nefrotec

Nosso modelo de atendimento nefrológico propõe:

- I. Avaliação nefrológica para pacientes internados em enfermaria e em UTI.
- II. Prescrição de hemodiálise convencional;
- III. Fornecimento dos equipamentos (máquina de hemodiálise e osmose reversa portátil); Fornecimento de enfermagem (enfermeiro especializado e técnico de enfermagem); Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos; Análise mensal de água pós tratamento de osmose reversa e anual de máquina de hemodiálise, conforme legislação vigente;

4) Contrapartida institucional

- Manutenção da equipe de enfermagem nos padrões necessários para o adequado atendimento dos pacientes, conforme RDC 07 e RDC 26.
- Acesso a Recursos Assistenciais:
 - I - assistência nutricional;
 - II - terapia nutricional (enteral e parenteral);
 - III - assistência farmacêutica;
 - IV - assistência fonoaudiológica;
 - V - assistência psicológica;
 - VI - assistência odontológica;
 - VII - assistência social;
 - VIII - assistência de outras especialidades
- Também deve ser garantido acesso aos seguintes serviços diagnósticos e terapêuticos:
 - I - cirurgia cardiovascular,
 - II - cirurgia vascular;
 - III - cirurgia neurológica;
 - IV - cirurgia ortopédica;
 - V - cirurgia urológica.
 - VI - cirurgia buco-maxilo-facial;
 - VII - radiologia intervencionista;
 - VIII - ressonância magnética;
 - IX - tomografia computadorizada;
 - X - anatomia patológica;
 - XI - exame comprobatório de fluxo sanguíneo encefálico.
- Manutenção de parque de equipamentos adequado ao bom funcionamento das unidades, conforme mínimo estabelecido RDC 07.
- Auxiliar técnico administrativo para coleta de dados relativos aos indicadores de gestão assistencial e qualidade.

5) Gestão de qualidade

I - Coleta e gestão dos indicadores

Análise integrada daqueles necessários ao planejamento estratégico do serviço.

II - Programa de implementação de protocolos

Em vista da necessidade de uniformizar as condutas dentro da instituição, contribuiremos com o sistema de implementação de protocolos.

Os protocolos são desenhados e redigidos pelos membros da coordenação, posteriormente discutidos com todos os membros da equipe multiprofissional e diretores técnico / clínico do hospital. Monitoramos a efetividade através da gestão de indicadores específicos selecionados.

Discutiremos mensalmente com as lideranças as oportunidades de melhorias e os projetos em andamento.

6) Propostas de projetos ao longo dos próximos meses:

I - Análise de óbitos e eventos adversos potencialmente evitáveis

Iniciamos a análise individualizada de todos os óbitos ocorridos na Nefrologia. Avaliamos as condições e acontecimentos durante a internação, contemplando análise dos antecedentes pessoais, buscando identificar fatores potencialmente evitáveis. Planejamos discutir mensalmente com os membros da equipe, sempre interagindo com a comissão de óbito em busca por melhorar os processos assistenciais.

II - Otimização na notificação e gerenciamento dos eventos adversos no setor

Ampliamos os conceitos de eventos adversos com a equipe, e temos como meta atual otimizar os registros dos ocorridos no sistema de gestão utilizado pelo hospital. Pretendemos manter a análise periódica desses eventos e gerar planos de ação mediante as necessidades principais.

7) Custo operacional

Considerando a qualidade prevista e descrita no projeto de gestão e os valores atualmente praticados no setor de atendimento em São Paulo, levando-se em conta a distância do local preterido, a estimativa de custos encontra-se na tabela a seguir:

Tabela 1 – Valores estimados por serviço prestado

| Serviço de Nefrologia | Valor unitário bruto (R\$) |
|--|----------------------------|
| Avaliação de internados (enfermaria / UTI) | R\$ 50,00 |
| Hemodiálise Convencional | R\$ 680,00 |

Obs.: Será cobrada a avaliação no caso de solicitação pela equipe médica assistente, a pacientes que não estejam realizando hemodiálise (paciente em tratamento conservador). Os pacientes que estejam realizando hemodiálise, o valor da avaliação está incluso no honorário do procedimento.

Obs 2: Conforme solicitação, não estamos contemplando insumos ou implante de cateter, no valor da sessão de hemodiálise.

Obs 3: Fica de responsabilidade do hospital o fornecimento do cateter schilley e o médico responsável pelo seu implante (Vascular ou Intensivista). Em uma eventualidade, se o procedimento for realizado por nossa equipe, será cobrado o valor de R\$ 150,00 pelo procedimento.

8) Forma de remuneração:

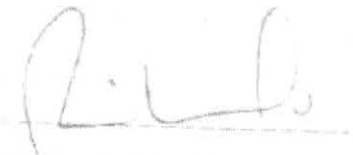
Os honorários serão pagos pela contratante, conforme tabela acima, até o dia 15 do mês subsequente aos serviços prestados, ou conforme negociação prévia.

Obs: Trata-se de uma proposta comercial. Possíveis negociações estão abertas, conforme solicitação do contratante.

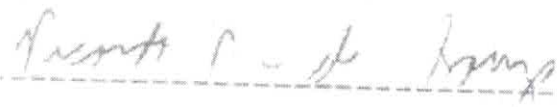
Cordialmente,



Dr. Henrique P. Konigsfeld



Dr. Riberto G. da Silva



Dr. Ricardo B. C. de Souza



Dr. Saurus M. Coutinho

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS – PROCESSO Nº SM20014/21

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS – PROCESSO Nº SM20014/21.

CONTRATADA: NEFROTEC - NEFROLOGIA E TERAPIAS EXTRACORPÓREAS LTDA

Por este instrumento, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 57.571.275/0004-45, com sede na Av. Lauro Gomes, nº 2.000, Vila Sacadura Cabral, Santo André – SP, neste ato neste ato representado por sua Diretora Geral Adjunta, Dra. Patrícia Veronesi, brasileira, advogada, RG nº 19.847.034-4 e CPF/MF nº 265.160.458-52, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e de outro lado, **NEFROTEC - NEFROLOGIA E TERAPIAS EXTRACORPÓREAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.288.506/0001-09, com sede na Dr. Nicolau de Sousa Queiros, 438 – Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04105-001, doravante designada “CONTRATADA”, tendo em vista o Processo Administrativo nº SM20014/21, tem por justo e acordado as seguintes condições:

1.0 - DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hemodiálise a beira do leito, em pacientes/portadores/suspeitos do Covid-19, no âmbito da UTI COVID do Hospital Geral de São Mateus, rigorosamente conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, processo administrativo, proposta comercial e seus anexos, os quais fazem parte integrante desta avença.

2.0 - PRAZO

2.1 - O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que devidamente comprovado o estado de necessidade que ensejou a contratação.

3.0 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 - Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

3.2 - A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;

3.3 – Deverá a CONTRATADA, tendo ciência do valor global disposto na Cláusula 9.0 deste contrato, manter controle próprio da execução do objeto, não ultrapassando o limite financeiro global estipulado.

3.4 – O valor global poderá ser ultrapassado única e exclusivamente mediante solicitação da CONTRATANTE e desde que devidamente motivado, sendo acompanhado do respectivo Termo Aditivo.

3.5 – Havendo solicitação da CONTRATANTE e aditamento de acréscimo ao valor do contrato, poderá a CONTRATADA continuar a execução do objeto observando o novo valor estipulado.

3.6 – Sendo ultrapassado o valor mensal estimado na Cláusula 9.0, deverá a CONTRATADA informar imediatamente a CONTRATANTE, a fim de que esta redistribua execução do contrato ou solicite o aditamento de valor devido, limitando-se ao disposto na Cláusula 4.7 do presente instrumento.

3.7 – O descumprimento das Cláusulas 3.3 a 3.6 sujeitará a CONTRATADA ao não recebimento dos valores executados que ultrapassem o valor global do Contrato.

3.8 – O número total estimado de sessões de hemodiálise é de 112 (cento e doze) procedimentos/mês, exclusivamente para pacientes portadores do Covid-19:

| TIPO DE PROCEDIMENTO | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE ESTIMADA/MÊS |
|--------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Hemodiálise Convencional | Sessões | 112 (cento e doze) |

3.9 – Os serviços serão realizados prestados no Hospital Geral de São Mateus, localizada na Rua Ângelo de Candia, 540 – Cidade de São Mateus – São Paulo – SP, CEP 03958-000.

3.10 – Fica vedada à CONTRATADA a subcontratação objeto de contrato, bem como a execução deste através de terceiros sem expressa anuência da CONTRATANTE, que deverá motivar eventual liberação.

3.11 – A CONTRATADA deverá prestar os serviços de forma contínua, 24 horas por dia, 07 dias por semana, com equipe completa de profissionais técnicos para plena prestação do serviço.

3.12 – A CONTRATADA deverá disponibilizar médico nefrologista na UTI COVID para discussão de casos e prescrição de hemodiálise sempre que indicado pelo médico intensivista, durante as 24h, nos 07 dias da semana.



3.13 – A solicitação de hemodiálise será realizada pelo hospital através do contato do médico intensivista responsável pelo paciente com o médico nefrologista, durante as 24 horas, dos 07 dias por semana, via telefone/e-mail, entre outros.

3.14 – A solicitação deverá ser atendida em até 02 (duas) horas quando constatada a emergência dialítica. Esse prazo será contado no momento da solicitação e o início da sessão de hemodiálise, salvo casos fortuitos (como falta de água ou energia no local).

3.15 – Não haverá pagamento de nenhuma taxa de conveniência caso o paciente venha a óbito ou for transferido a outro hospital entre a abertura e o atendimento do chamado.

3.16 – Ficam cientes que a cada sessão necessária, a unidade deverá abrir um chamado, qual não haverá liberação de sessões de hemodiálise por “pacote”.

3.17 - A cada sessão executada, a CONTRATADA deverá apresentar um instrumento comprobatório do serviço prestado, contendo:

- Guia de conduta definindo o método de tratamento proposto para o paciente, baseado em protocolo reconhecido pela Sociedade Brasileira de Nefrologia;
- Razão Social da Conveniada;
- Data e horário da solicitação, início e término da sessão;
- Carimbo e assinatura do RT, com o respectivo número de registro no Conselho de Classe da sua categoria;

3.18 - O manuseio e aplicação de produtos devem ser feitos por profissional devidamente capacitado, com a devida utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e certificado de aprovação necessário, bem como com a devida orientação técnica.

3.19 - Para os fins de aplicação destes produtos químicos / farmacêuticos, devem ser observadas e atendidas às normas e legislação vigentes quanto à utilização, tomando todas as precauções necessárias para evitar danos à conveniente ou à terceiros. Os produtos deverão possuir certificados de aprovação emitidos por órgãos competentes.

3.20 - A CONTRATADA na execução dos serviços deverá atender a NOTA TÉCNICA Nº 006/2009-GGTES/ANVISA.

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 - Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.

4.2 - Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do Contrato.

4.3 - Observar estritamente as normas internas da unidade.

4.4 - Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis.

4.5 - Indenizar, imediatamente, a CONTRATANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, à CONTRATANTE ou a terceiros.

4.6 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação em vigor.

4.7 - A CONTRATADA deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo a demanda contratada, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressões que não deverão ultrapassar os 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Regulamento de Compras da Fundação do ABC e, subsidiariamente, a lei 8.666/93.

4.8 - Executar os serviços, objeto do contrato, rigorosamente em conformidade com todas as suas condições e normas legais.

4.9 - A CONTRATADA deverá adotar as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais de seus funcionários, seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável.

4.10 – A CONTRATADA garantirá a execução do objeto através de pessoas habilitadas e treinadas.

4.11 - A CONTRATADA deverá manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

4.12 - Assume a CONTRATADA a responsabilidade Civil e Criminal pela Legitimidade de suas assinaturas e ou de seu representante e pela autenticidade dos documentos apresentados, assim como as informações prestadas.

4.19 – Fica ciente a CONTRATADA que todos os seus profissionais da UTI deverão estar imunizados contra tétano, difteria, hepatite B, sarampo, caxumba e rubéola, de acordo com a NR32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde estabelecida pela Portaria TÊM/GM nº 485, de 11 de novembro de 2005.

4.20 – A CONTRATADA deverá manter completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a ser confiado em razão deste contrato, sendo eles de

interesse do CONTRATANTE, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar consentimento a terceiros a esta contratação, sob pena da lei.

4.21 – A CONTRATADA tem ciência e deverá deixar claro aos seus profissionais que a prestação dos serviços não caracteriza vínculo de nenhuma forma com a CONTRATANTE.

4.22 – A CONTRATADA deverá informar imediatamente a CONTRATANTE quaisquer avarias ou defeitos de funcionamento dos equipamentos e materiais que impeçam a realização ou possam acarretar riscos à segurança e/ou vida dos pacientes.

4.22 – Apresentar os resultados das manutenções preventivas e vistorias periódicas dos equipamentos mensalmente, ou sempre que solicitado, mantendo os mesmos em total e adequada capacidade de funcionamento, visando o pleno atendimento contratual.

4.23 – Apresentar certificados de garantia dos produtos e equipamentos a disposição do paciente na assistência;

4.24 – Apresentar toda a relação de bens de consumo, de produtos químicos, equipamentos, com toda a documentação ou certificados que possibilitem identificar a qualidade dos produtos oferecidos, inclusive registros na ANVISA quando for o caso.

4.25 – Qualquer alteração quanto à mudança dos produtos deverá ser comunicada à CONTRATANTE, com a devida antecedência;

4.26 – Identificar todos os equipamentos, ferramenta e utensílios de sua propriedade, de forma a não confundir com similares de propriedade da CONTRATANTE.

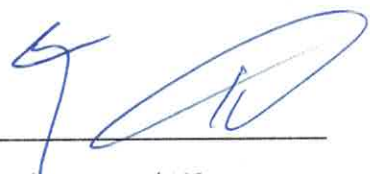
4.27 – A CONTRATADA deve disponibilizar máquina de hemodiálise adequada ao tipo de procedimento, com tratamento de água acoplada, para realização dos procedimentos de hemodiálise.

4.28 – A CONTRATADA deverá disponibilizar todo material necessário para realização de desinfecção do equipamento que será realizada pela equipe contratada.

4.29 – A CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

4.30 – A CONTRATADA não transferirá, em hipótese alguma, suas obrigações contratuais, total ou em parte, a outra empresa prestadora de serviços.

4.31 – A CONTRATADA deverá dar ciência por escrito ao gestor, ou ao fiscal do contrato, referente a qualquer anormalidade que venha a prejudicar a execução contratual.



4.32 – A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível.

4.33 – A CONTRATADA se responsabilizará por paralisações dos serviços por parte de seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à conveniente, para que não haja interrupção do serviço contratado.

4.34 – A CONTRATADA deverá permitir e colaborar com a fiscalização do serviço por técnicos especialmente designados pela CONTRATANTE, emitindo relatório sobre a qualidade dos serviços prestados, mensalmente, indicando os cálculos de valores a serem faturados.

4.35 – A CONTRATADA deverá emitir laudos, que devem ser assinados pelo RT da contratada.

4.36 – A CONTRATADA deverá emitir certificado de execução dos serviços, com a respectiva validade dos mesmos.

4.37 – A CONTRATADA deverá observar conduta adequada na utilização dos equipamentos.

4.38 – A CONTRATADA deverá responder por danos causados à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços contratados, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade na fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

4.39 – A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente relatório das atividades executadas juntamente com a Nota Fiscal – Fatura.

4.40 – A CONTRATADA deverá designar, por escrito, no ato do recebimento da autorização de serviços, preposto que tenha poderes para resolução de ocorrências durante a execução dos serviços.

4.41 – A CONTRATADA deverá programar, com antecedência, e submeter à aprovação da CONTRATANTE todos os serviços que impliquem em interdição de áreas ou setores críticos do hospital.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Selecionar e preparar rigorosamente os empregados envolvidos na prestação do serviço, encaminhando elementos com nível de instrução compatível e funções profissionais devidamente registradas em carteira de trabalho.

5.2 - Disponibilizar médico na UTI COVID do HGSM, para discussão de casos e prescrição de hemodiálise sempre que indicado pelo médico intensivista, durante as 24h, nos 07(sete) dias da semana.



5.3 - Manter equipe para atendimento do cronograma de acordo com as aplicações e eventuais necessidades de reforço, devidamente uniformizada, paramentada e identificada com crachá funcional.

5.4 - Indicar Responsável Técnico – RT, devidamente habilitado e capacitado para supervisionar e garantir a execução dos serviços dentro das normas de boa prática e qualidade estabelecidas pela legislação e reciclagens periódicas, selecionar, escolher, adquirir e prover o uso adequado de equipamentos de proteção individual e produtos.

5.5 - O responsável técnico pelo acompanhamento dos serviços deverá ser um profissional médico e um enfermeiro que possuam competências para tais atribuições em seus respectivos Conselhos de classe, e terão a obrigação de se reportar, quando for necessário, ao gestor/fiscal da CONTRATANTE para providências.

5.6 - Manter durante o período da prestação do serviço, profissionais capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

5.7 - Fornecer todo o equipamento de higiene e segurança do trabalho aos profissionais, no exercício de suas funções.

5.8 - Instruir os profissionais quanto às necessidades de acatar as orientações da conveniente, pelo fiscal do contrato, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas de Segurança e Medicina do Trabalho, tal como de prevenção de incêndio nas dependências da prestação do serviço.

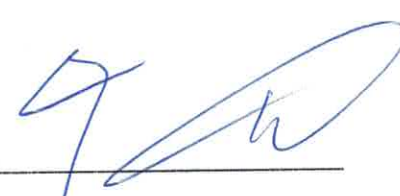
5.9 - Manter disciplina dos funcionários à disposição da prestação do serviço, bem como assegurar que todo profissional que cometer falta disciplinar não será mantido nas dependências da prestação do serviço, ou de quaisquer outras instalações da Conveniente.

5.10 - Atender de imediato as solicitações de substituição de profissional que não for considerado qualificado ou entendido como inadequado à prestação do serviço.

5.11 - Manter controle de vacinação nos termos da legislação vigente aos funcionários diretamente envolvidos na prestação do serviço.

5.12 - Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido em contrato.

5.13 - Fica ressalvado à CONTRATANTE o direito de adicionar à execução, os serviços que julgar necessários à melhoria de desempenho, funcionalidade e operacionalidade dos trabalhos, nos termos da lei.



6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – A Contratante fiscalizará a execução dos serviços através de funcionário (s) designado (s) para esse fim, com a incumbência de relatar ao supervisor as falhas ou irregularidades que verificar, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido Contratante Unidade, à CONTRATADA;

6.2 – A execução do contrato será fiscalizada em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive, reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos ou duvidosos, não previstos em memorial ou neste contrato, em especial às especificações, requisitos, sinalizações, segurança, implicando o direito de rejeitar os serviços insatisfatórios, intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso;

6.3 – O exercício de fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou à Unidade por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil.

7.0 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7.1 – A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, observadas as seguintes condições:

7.2 – Os pagamentos serão realizados mensalmente no décimo quinto dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão de notas fiscais, após atestação dos serviços realizados no período;

7.3 – No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente;

7.4 – A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência, preferencialmente do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento;

7.5 – Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;

7.6. O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que serão arquivados pela CONTRATANTE:

- a) Nota Fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;
- b) CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS.

7.7 – As notas fiscais, referentes aos serviços prestados, deverão ser entregues em tempo considerável (quinto dia útil do mês), para que a CONTRATANTE possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores;

7.8 - A CONTRATANTE procederá a retenção tributária, referente aos serviços prestados, nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal;

7.9 - A CONTRATADA, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços, ora contratados, serão aqueles repassados pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo em razão do Convênio firmado entre a CONTRATANTE e o Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

7.10 - A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisações dos repasses pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Convênio.

7.11 - No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando decorram de atrasos e/ou paralisações dos repasses pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas 7.9 e 7.10 deste CONTRATO;

7.12 - A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes.

8.0 – DO RECEBIMENTO

8.1 – No recebimento dos serviços serão observados os preceitos pertinentes ao Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC;

8.2 – A CONTRATADA mensalmente apresentará relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

9.0 – DO VALOR

9.1 – Dar-se-á ao presente contrato o valor mensal estimado de R\$ 76.160,00 (setenta e seis mil, cento e sessenta reais) mensais, perfazendo o valor global máximo para a vigência contratual no importe de R\$ 228.480,00 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), ambos sob demanda.

9.2 – O valor mensal de R\$ 76.160,00 (setenta e seis mil, cento e sessenta reais) corresponde ao estimado de 11.2 (cento e doze) sessões de hemodiálise convencional.

9.3 – Deve-se considerar reserva de valor para os seguintes procedimentos, caso necessários:

9.3.1 – Avaliação de internados (enfermaria/UTI) no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por procedimento.

9.3.2 – Implante de cateter shilley (vascular ou intensivista) no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por procedimento.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da Contratante e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia;

10.2 – Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido;

10.3 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução parcial do contrato, podendo a Contratante autorizar a continuação do mesmo;

10.4 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo;

10.5 – Multa de 10% (dez por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela Contratante;

10.6. – Multa de 1% (um por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato;

10.7 – As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei;

10.8 – O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a Contratante efetuar, mediante a emissão de recibo;

10.9 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da Contratante e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

11.0 - DA RESCISÃO

11.1 – O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito, a qualquer das partes, denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie;

11.2 – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a Contratante mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, sem que caiba a CONTRATADA o direito de indenização de qualquer espécie.

11.3 - A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes.

11.4 – Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da Contratante, verificando-se a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

11.4 - A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público.

11.5 - No caso de não interesse de renovação do contrato por parte da CONTRATADA, a mesma deverá comunicar a CONTRATANTE, em um prazo mínimo de 30 (trinta) dias, ou manter o serviço contratado em funcionamento por igual período, após o vencimento do mesmo;

11.6 – A presente avença poderá ser rescindida com aviso prévio em caso de conclusão de tomada de preços realizada nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC, que objetive a substituição da contratação emergencial.

12.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como seus anexos, processo administrativo, proposta da CONTRATADA, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis;

12.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato;

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Santo André, 26 de março de 2021.


Dra. Patricia Veronesi
Diretora Geral
Fundação do ABC
Central de Convênios
FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS




NEFROTEC - NEFROLOGIA E TERAPIAS EXTRACORPÓREAS LTDA

Testemunhas:

1- 
Nome: Angélica Cecília Pires de Moura
CPF: 224877678-04

2- 
Nome: Francisco Barroso
CPF: Depto de Compras
FUABC - Central de Convênios

(ESTA PÁGINA PERTENCE AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS – PROCESSO Nº SM20014/21)

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|--------------------|-----------------|---|-----------------|-------------|---|------------------------------|--|---|--------------------------------------|--|
|  <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> | Número da Nota 00000277 | | | | | | | | | | | | |
| | Data e Hora de Emissão 06/07/2021 08:45:02 | | | | | | | | | | | | |
| | Código de Verificação 5RVM-BPCK | | | | | | | | | | | | |
| <p>20210708u56092725800</p> <p align="center">PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>CPF/CNPJ: 30.288.506/0001-09 Inscrição Municipal: 5.950.864-7 Nome/Razão Social: NEFROTEC - NEFROLOGIA E TERAPIAS EXTRA CORPOREAS LTDA Endereço: R DR NICOLAU DE SOUSA QUEIROS 438, APT 82 - VILA MARIANA - CEP: 04105-001 Município: São Paulo UF: SP</p> | | | | | | | | | | | | | |
| <p align="center">TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Nome/Razão Social: FUNDACAO DO ABC CENTRAL DE CONVENIOS Inscrição Municipal: --- CPF/CNPJ: 57.571.275/0004-45 Endereço: AV Lauro Gomes 2000 - Vila Sacadura Cabral - CEP: 09060-870 Município: Santo André UF: SP E-mail: monique.rodrigues@fuabc.org.br</p> | | | | | | | | | | | | | |
| <p align="center">INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</p> <p>CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---</p> | | | | | | | | | | | | | |
| <p align="center">DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DR. RICARDO BARBOSA CINTRA DE SOUZA CRM/SP: 128.960 VALOR LÍQUIDO A RECEBER R\$ 43.471,32</p> <p>"DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO POR SÓCIO DA EMPRESA, NO EXERCÍCIO DE PROFISSÃO REGULAMENTADA E SEM O CONCURSO DE EMPREGADOS OU CONTRIBUINTE INDIVIDUAIS. DISPENSADA DE RETENÇÃO DE INSS CONFORME ART, 120 III PARAGRAFO § 2º DA IN 971/2009."</p> | | | | | | | | | | | | | |
| <p align="center">VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 46.320,00</p> <table border="1"> <tr> <td>INSS (R\$)</td> <td>IRRF (R\$)</td> <td>CSLL (R\$)</td> <td>COFINS (R\$)</td> <td>PIS/PASEP (R\$)</td> </tr> <tr> <td>-</td> <td>694,80</td> <td>463,20</td> <td>1.389,60</td> <td>301,08</td> </tr> </table> | | INSS (R\$) | IRRF (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) | - | 694,80 | 463,20 | 1.389,60 | 301,08 | | |
| INSS (R\$) | IRRF (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) | | | | | | | | | |
| - | 694,80 | 463,20 | 1.389,60 | 301,08 | | | | | | | | | |
| <table border="1"> <tr> <td>Código do Serviço 04030 - Medicina e biomedicina.</td> <td>Valor do ISS (R\$)</td> <td>Crédito (R\$)</td> </tr> <tr> <td>Valor Total das Deduções (R\$) 0,00</td> <td>926,40</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Base de Cálculo (R\$) 46.320,00</td> <td>Alíquota (%) 2,00%</td> <td>Valor Aproximado dos Tributos / Fonte R\$ 6.174,46 (13,33%) / IBPT</td> </tr> <tr> <td>Município da Prestação do Serviço -</td> <td>Número Inscrição da Obra -</td> <td></td> </tr> </table> | | Código do Serviço 04030 - Medicina e biomedicina. | Valor do ISS (R\$) | Crédito (R\$) | Valor Total das Deduções (R\$) 0,00 | 926,40 | 0,00 | Base de Cálculo (R\$) 46.320,00 | Alíquota (%) 2,00% | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte R\$ 6.174,46 (13,33%) / IBPT | Município da Prestação do Serviço - | Número Inscrição da Obra - | |
| Código do Serviço 04030 - Medicina e biomedicina. | Valor do ISS (R\$) | Crédito (R\$) | | | | | | | | | | | |
| Valor Total das Deduções (R\$) 0,00 | 926,40 | 0,00 | | | | | | | | | | | |
| Base de Cálculo (R\$) 46.320,00 | Alíquota (%) 2,00% | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte R\$ 6.174,46 (13,33%) / IBPT | | | | | | | | | | | |
| Município da Prestação do Serviço - | Número Inscrição da Obra - | | | | | | | | | | | | |
| <p align="center">OUTRAS INFORMAÇÕES</p> <p>(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/08/2021;</p> | | | | | | | | | | | | | |

Secretaria de Estado de Saúde
Convênio nº 00006/120
Hospital São Mateus

Confere com a
Original

OK

FUAL 34

| | |
|----------------------|------------|
| CENTRAL DE CONVÊNIOS | |
| Proc. Nº | SM20011/21 |
| Competência | 06/21 |
| Centro de Custo | Hosp. SM |
| Vencimento | 15, 07, 21 |

M 31

| |
|----------------------|
| FISCAL |
| CENTRAL DE CONVÊNIOS |
| VR LIQ. 47.472,32 |
| 08 JUL 2021 |
| <i>Mouque</i> |
| Resp. Fiscal |

*Ateste
em 08 de julho de 2021
SG Avaliações*

Vanessa Crispim
06-07-21
Gerente Administrativo
FUABC - Central de Convênios

JUNHO 2.021

| Quantidade | Dia do Mês | Dia da Semana | Paciente | Nascimento | ID | Nefrologista | Colaborador | Procedimento |
|------------|------------|---------------|------------------------------------|------------|----------|--------------|-----------------|--------------|
| 01 | 01.06.21 | Terça-feira | Antônio Ferreira dos Santos | 07.10.1965 | 380621-J | José Eduardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 02 | | | Maria Aparecida Magalhães de Souza | 10.05.1974 | 380458-B | José Eduardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 03 | | | Osmarina Gomes Miranda | 07.04.1960 | 380705-H | José Eduardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 04 | | | Milton Vieira Leite | 01.06.1943 | 380719-A | José Eduardo | - | Avaliação |
| 05 | | | Alex da Silva Vieira | 12.06.1982 | 380648-H | José Eduardo | - | Avaliação |
| 06 | | | Eunice Batista Santana | 24.05.1966 | 380598-B | José Eduardo | - | Avaliação |
| 07 | 02.06.21 | Quarta-feira | Antônio Ferreira dos Santos | 07.10.1965 | 380621-J | Krissia | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 08 | | | Maria Aparecida Magalhães de Souza | 10.05.1974 | 380458-B | Krissia | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 09 | | | Milton Vieira Leite | 01.06.1943 | 380719-A | Krissia | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 10 | | | Osmarina Gomes Miranda | 07.04.1960 | 380705-H | Krissia | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 11 | | | Alex da Silva Vieira | 12.06.1982 | 380648-H | Krissia | - | Avaliação |
| 12 | | | Eunice Batista Santana | 24.05.1966 | 380598-B | Krissia | - | Avaliação |
| 13 | 03.06.21 | Quinta-feira | Antônio Ferreira dos Santos | 07.10.1965 | 4044458 | Ricardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 14 | | | Maria Aparecida Magalhães de Souza | 10.05.1974 | 380458-B | Ricardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 15 | | | Osmarina Gomes Miranda | 07.04.1960 | 380705-H | Ricardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 16 | | | Milton Vieira Leite | 01.06.1943 | 380719-A | Ricardo | - | Avaliação |
| 17 | | | Alex da Silva Vieira | 12.06.1982 | 380648-H | Ricardo | - | Avaliação |
| 18 | | | Antônio Ferreira dos Santos | 07.10.1965 | 380621-J | Ricardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 19 | 04.06.21 | Sexta-feira | Maria Aparecida Magalhães de Souza | 10.05.1974 | 380458-B | Ricardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 20 | | | Milton Vieira Leite | 01.06.1943 | 380719-A | Ricardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 21 | | | Osmarina Gomes Miranda | 07.04.1960 | 380705-H | Ricardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 22 | | | Alex da Silva Vieira | 12.06.1982 | 380648-H | Ricardo | - | Avaliação |
| 23 | | | Antônio Ferreira dos Santos | 07.10.1965 | 380621-J | Ricardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 24 | | | Maria Aparecida Magalhães de Souza | 10.05.1974 | 380458-B | Ricardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 25 | 05.06.21 | Sábado | Osmarina Gomes Miranda | 07.04.1960 | 380705-H | Ricardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 26 | | | Alex da Silva Vieira | 12.06.1982 | 380648-H | Ricardo | - | Avaliação |
| 27 | | | Maria José dos Santos | 23.02.1936 | 380557-J | Ricardo | - | Avaliação |
| 28 | | | Antônio Ferreira dos Santos | 07.10.1965 | 4044458 | Krissia | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 29 | | | Maria Aparecida Magalhães de Souza | 10.05.1974 | 380458-B | Krissia | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 30 | | | Osmarina Gomes Miranda | 07.04.1960 | 380705-H | Krissia | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 31 | 06.06.21 | Domingo | Milton Vieira Leite | 01.06.1943 | 380719-A | Krissia | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 32 | | | Alex da Silva Vieira | 12.06.1982 | 380648-H | Krissia | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 33 | | | Maria José dos Santos | 23.02.1936 | 380557-J | Krissia | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 34 | | | Antônio Ferreira dos Santos | 07.10.1965 | 4044458 | José Eduardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 35 | | | Maria Aparecida Magalhães de Souza | 10.05.1974 | 380458-B | José Eduardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 36 | | | Osmarina Gomes Miranda | 07.04.1960 | 380705-H | José Eduardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 37 | 07.06.21 | Segunda-feira | Milton Vieira Leite | 01.06.1943 | 380719-A | José Eduardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 38 | | | Maria José dos Santos | 23.02.1936 | 380557-J | José Eduardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 39 | | | Alex da Silva Vieira | 12.06.1982 | 380648-H | José Eduardo | - | Avaliação |
| 40 | | | Antônio Ferreira dos Santos | 07.10.1965 | 4044458 | Ricardo | Dennis / Júnior | Hemodiálise |
| 41 | | | Maria Aparecida Magalhães de Souza | 10.05.1974 | 380458-B | Ricardo | Dennis / Júnior | Hemodiálise |
| 42 | | | Osmarina Gomes Miranda | 07.04.1960 | 380705-H | Ricardo | Dennis / Júnior | Hemodiálise |
| 43 | 08.06.21 | Terça-feira | Maria José dos Santos | 23.02.1936 | 380557-J | Ricardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 44 | | | Alex da Silva Vieira | 12.06.1982 | 380648-H | Ricardo | - | Avaliação |
| 45 | | | Osmarina Gomes Miranda | 07.04.1960 | 380705-H | Krissia | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 46 | | | Maria José dos Santos | 23.02.1936 | 380557-J | Krissia | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 47 | | | Maria Aparecida Magalhães de Souza | 10.05.1974 | 380458-B | Krissia | - | Avaliação |
| 48 | | | Alex da Silva Vieira | 12.06.1982 | 380648-H | Krissia | - | Avaliação |
| 49 | 09.06.21 | Quarta-feira | Osmarina Gomes Miranda | 07.04.1960 | 380705-H | José Eduardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 50 | | | Maria José dos Santos | 23.02.1936 | 380557-J | José Eduardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 51 | | | Maria Aparecida Magalhães de Souza | 10.05.1974 | 380458-B | José Eduardo | - | Avaliação |
| 52 | | | Alex da Silva Vieira | 12.06.1982 | 380648-H | José Eduardo | - | Avaliação |
| 53 | | | Osmarina Gomes Miranda | 07.04.1960 | 380705-H | José Eduardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 54 | | | Maria José dos Santos | 23.02.1936 | 380557-J | José Eduardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 55 | 10.06.21 | Quinta-feira | Maria Aparecida Magalhães de Souza | 10.05.1974 | 380458-B | José Eduardo | - | Avaliação |
| 56 | | | Alex da Silva Vieira | 12.06.1982 | 380648-H | José Eduardo | - | Avaliação |
| 57 | | | Neuza de Paula Souza | 14.06.1940 | 87396-D | José Eduardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 58 | | | Aparecida Carla Vieira da Silva | 24.02.1976 | 380704-I | José Eduardo | - | Avaliação |
| 59 | | | Odair Chantua | 02.12.1955 | 363048-G | José Eduardo | - | Avaliação |
| 60 | | | Neuza de Paula Souza | 14.06.1940 | 87396-D | Ricardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 61 | 11.06.21 | Sexta-feira | Maria Aparecida Magalhães de Souza | 10.05.1974 | 380458-B | Ricardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 62 | | | Aparecida Carla Vieira da Silva | 24.02.1976 | 380704-I | Ricardo | - | Avaliação |
| 63 | | | Alex da Silva Vieira | 12.06.1982 | 380648-H | Ricardo | - | Avaliação |
| 64 | | | Odair Chantua | 02.12.1955 | 363048-G | Ricardo | - | Avaliação |
| 65 | | | Maria Aparecida Magalhães de Souza | 10.05.1974 | 380458-B | Krissia | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 66 | | | Neuza de Paula Souza | 14.06.1940 | 87396-D | Krissia | - | Avaliação |
| 67 | 12.06.21 | Sábado | Alex da Silva Vieira | 12.06.1982 | 380648-H | Krissia | - | Avaliação |

Secretaria de Estado de Saúde
Convênio nº 000001/20
Hospital São Mateus

Controlado com a
Carteira de Identificação

| | | | | | | | | |
|-----|----------|---------------|------------------------------------|------------|----------|--------------|---------------|-------------|
| 64 | | | Odair Chianita | 02.12.1955 | 363048-G | Krissia | - | Avaliação |
| 65 | | | Aparecida Carla Vieira da Silva | 24.02.1976 | 380704-I | Krissia | - | Avaliação |
| 66 | 13.06.21 | Domingo | Maria Aparecida Magalhães de Souza | 10.05.1974 | 380458-B | Krissia | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 67 | | | Odair Chianita | 02.12.1955 | 363048-G | Krissia | - | Avaliação |
| 68 | | | Maria Milza Batista Alves | 28.07.1960 | 380718-B | Krissia | - | Avaliação |
| 69 | | | Aparecida Carla Vieira da Silva | 24.02.1976 | 380704-I | Krissia | - | Avaliação |
| 70 | 14.06.21 | Segunda-feira | Maria Aparecida Magalhães de Souza | 10.05.1974 | 380458-B | José Eduardo | - | Avaliação |
| 71 | | | Odair Chianita | 02.12.1955 | 363048-G | José Eduardo | - | Avaliação |
| 72 | | | Aparecida Carla Vieira da Silva | 24.02.1976 | 380704-I | José Eduardo | - | Avaliação |
| 73 | | | Maria Milza Batista Alves | 28.07.1960 | 380718-B | José Eduardo | - | Avaliação |
| 74 | 15.06.21 | Terça-feira | Alex da Silva Vieira | 12.06.1982 | 380648-H | Ricardo | - | Avaliação |
| 75 | | | Maria Aparecida Magalhães de Souza | 10.05.1974 | 380458-B | Ricardo | - | Avaliação |
| 76 | | | Odair Chianita | 02.12.1955 | 363048-G | Ricardo | - | Avaliação |
| 77 | | | Aparecida Carla Vieira da Silva | 24.02.1976 | 380704-I | Ricardo | - | Avaliação |
| 78 | 16.06.21 | Quarta-feira | Maria Milza Batista Alves | 28.07.1960 | 380718-B | Ricardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 79 | | | Maria Aparecida Magalhães de Souza | 10.05.1974 | 380458-B | Krissia | - | Avaliação |
| 80 | | | Aparecida Carla Vieira da Silva | 24.02.1976 | 380704-I | Krissia | - | Avaliação |
| 81 | | | Odair Chianita | 02.12.1955 | 363048-G | Krissia | - | Avaliação |
| 82 | 17.06.21 | Quinta-feira | Maria Milza Batista Alves | 28.07.1960 | 380718-B | Krissia | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 83 | | | Maria Aparecida Magalhães de Souza | 10.05.1974 | 380458-B | José Eduardo | - | Avaliação |
| 84 | | | Odair Chianita | 02.12.1955 | 363048-G | José Eduardo | - | Avaliação |
| 85 | | | Maria Milza Batista Alves | 28.07.1960 | 380718-B | José Eduardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 86 | 20.06.21 | Domingo | Aparecida Carla Vieira da Silva | 24.02.1976 | 380704-I | José Eduardo | - | Avaliação |
| 87 | 21.06.21 | Segunda-feira | Mauro Suzuki | 15.09.1968 | 381157-J | José Eduardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 88 | | | Aparecida Carla Vieira da Silva | 24.02.1976 | 380704-I | José Eduardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 89 | 22.06.21 | Terça-feira | Mauro Suzuki | 15.09.1968 | 381157-J | José Eduardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 90 | | | Cleber Severo de Brito | 12.05.1979 | 381102-H | José Eduardo | - | Avaliação |
| 91 | | | Leodoro Condori Quispe | 17.01.1969 | 381105-E | José Eduardo | - | Avaliação |
| 92 | | | Aparecida Carla Vieira da Silva | 24.02.1976 | 380704-I | José Eduardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 93 | 23.06.21 | Quarta-feira | Mauro Suzuki | 15.09.1968 | 381157-J | Krissia | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 94 | | | Cleber Severo de Brito | 12.05.1979 | 381102-H | Krissia | - | Avaliação |
| 95 | | | Leodoro Condori Quispe | 17.01.1969 | 381105-E | Krissia | - | Avaliação |
| 96 | 24.06.21 | Quinta-feira | Mauro Suzuki | 15.09.1968 | 381157-J | Ricardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 97 | | | Cleber Severo de Brito | 12.05.1979 | 381102-H | Ricardo | - | Avaliação |
| 98 | | | Otacílio Martins | 10.08.1951 | 381233-E | Ricardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 99 | 25.06.21 | Sexta-feira | Mauro Suzuki | 15.09.1968 | 381157-J | Ricardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 100 | | | Otacílio Martins | 10.08.1951 | 381233-E | Ricardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 101 | 26.06.21 | Sábado | Mauro Suzuki | 15.09.1968 | 381157-J | Ricardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 102 | | | Otacílio Martins | 10.08.1951 | 381233-E | Ricardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 103 | | | Sebastião de Oliveira | 08.11.1964 | 381138-D | Ricardo | Dênnis Matos | Hemodiálise |
| 104 | 27.06.21 | Domingo | Otacílio Martins | 10.08.1951 | 381233-E | Ricardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 105 | | | Sebastião de Oliveira | 08.11.1964 | 381138-D | Ricardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 106 | | | Mauro Suzuki | 15.09.1968 | 381157-J | Ricardo | - | Avaliação |
| 107 | 28.06.21 | Segunda-feira | Otacílio Martins | 10.08.1951 | 381233-E | José Eduardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 108 | | | Sebastião de Oliveira | 08.11.1964 | 381138-D | José Eduardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 109 | | | Maria Aparecida Magalhães de Souza | 10.05.1974 | 380458-B | José Eduardo | - | Avaliação |
| 110 | | | Isabel Cristina Araújo Dantas | 28.01.1957 | 381108-B | José Eduardo | - | Avaliação |
| 111 | 29.06.21 | Terça-feira | Mauro Suzuki | 15.09.1968 | 381157-J | José Eduardo | - | Avaliação |
| 112 | | | Otacílio Martins | 10.08.1951 | 381233-E | José Eduardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 113 | | | Sebastião de Oliveira | 08.11.1964 | 381138-D | José Eduardo | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 114 | | | Maria Aparecida Magalhães de Souza | 10.05.1974 | 380458-B | José Eduardo | - | Avaliação |
| 115 | 30.06.21 | Quarta-feira | Isabel Cristina Araújo Dantas | 28.01.1957 | 381108-B | José Eduardo | - | Avaliação |
| 116 | | | Mauro Suzuki | 15.09.1968 | 381157-J | José Eduardo | - | Avaliação |
| 117 | | | Otacílio Martins | 10.08.1951 | 381233-E | Krissia | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 118 | 30.06.21 | Quarta-feira | Sebastião de Oliveira | 08.11.1964 | 381138-D | Krissia | Júnior Cléber | Hemodiálise |
| 119 | | | Isabel Cristina Araújo Dantas | 28.01.1957 | 381108-B | Krissia | - | Avaliação |
| 120 | | | Maria Aparecida Magalhães de Souza | 10.05.1974 | 380458-B | Krissia | - | Avaliação |

**2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

| | |
|------------------------|-------------------------|
| Tipo de TED: | TED para terceiros |
| Conta origem: | 0344 / 006 / 00071116-0 |
| Tipo de conta: | 01 - Conta Corrente |
| Tipo de pessoa: | JURÍDICA |
| Nome: | FUNDACAO DO ABC |
| CPF/CNPJ: | 57.571.275/0004-45 |

| | |
|-----------------------------------|-------------------------------------|
| Banco: | 341 - ITAU UNIBANCO S.A. - 60701190 |
| Tipo de conta: | 01 - Conta Corrente |
| Conta destino: | 0081 / 00000019674-3 |
| Tipo de pessoa: | JURÍDICA |
| Nome: | NEFROTECH |
| CPF/CNPJ: | 30.288.506/0001-09 |
| Valor: | R\$ 43.471,32 |
| Valor da tarifa: | R\$ 10,45 |
| Finalidade: | 10 - Crédito em Conta |
| Identificação da operação: | NF 277 |
| Histórico: | |

| | |
|---------------------------------|---------------------|
| Data de débito: | 16/07/2021 |
| Data / Hora da operação: | 16/07/2021 11:34:13 |

| | |
|----------------------------|------------------|
| Código da operação: | 00140916 |
| Chave de segurança: | X9V30TGVAWVZKXLL |

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.
Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Secretaria de Estado de Saúde
Convênio nº 00006/20
Hospital São Mateus


Confere com a
Original

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Estado de Saúde
Governo do Estado de São Paulo
Hospital São Mateus

19/03/2020

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | |
|--|--|--------------------------|---------------------------------------|-----------------|
|  <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>2021.0405056092725800</p> | Número da Nota 00000233 | | | |
| | Data e Hora de Emissão 05/04/2021 12:45:33 | | | |
| | Código de Verificação URDK-TNQX | | | |
| PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | |
| CPF/CNPJ: 30.288.506/0001-09 Inscrição Municipal: 5.950.864-7 Nome/Razão Social: NEFROTEC - NEFROLOGIA E TERAPIAS EXTRA CORPOREAS LTDA Endereço: R DR NICOLAU DE SOUSA QUEIROS 438, APT 82 - VILA MARIANA - CEP: 04105-001 Município: São Paulo UF: SP | | | | |
| TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | |
| Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO DO ABC CENTRAL DE CONVENIOS CPF/CNPJ: 57.571.275/0004-45 Inscrição Municipal: --- Endereço: AV Lauro Gomes 2000 - Vila Sacadura Cabral - CEP: 09060-970 Município: Santo André UF: SP E-mail: monique.rodrigues@fuabc.org.br | | | | |
| INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS | | | | |
| CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: --- | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DR. RICARDO BARBOSA CINTRA DE SOUZA CRM/SP: 128.960 VALOR LÍQUIDO A RECEBER R\$ 10.849,06 "DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO POR SÓCIO DA EMPRESA, NO EXERCÍCIO DE PROFISSÃO REGULAMENTADA E SEM O CONCURSO DE EMPREGADOS OU CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS. DISPENSADA DE RETENÇÃO DE INSS CONFORME ART, 120 III PARAGRAFO 2º DA IN 971/2009." | | | | |
| VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 11.560,00 | | | | |
| INSS (R\$) | IRRF (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |
| - | 173,40 | 115,60 | 346,80 | 75,14 |
| Código do Serviço 04030 - Medicina e biomedicina. | | | | |
| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito (R\$) |
| 0,00 | 11.560,00 | 2,00% | 231,20 | 0,00 |
| Município da Prestação do Serviço | | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte | |
| - | | - | R\$ 1.540,96 (13,33%) / IBPT | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | |
| (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/05/2021; | | | | |

Confere com a **Secretaria de Estado de Saúde**
Original Convênio nº 00006/20
Hospital São Mateus

025000

FISCAL
CENTRAL DE CONVÊNIO
VR LÍQ. 10849,06

15 ABR 2021

[Handwritten Signature]
Resp. Fiscal

CENTRAL DE CONVÊNIO
Proc. Nº SMZ 004/21

Competência 03/21

Centro de Custo HOSP. SM

Vencimento 15 04/21


1.31

[Handwritten Signature]
Sabrina Martins P. Cafolla
Gerente Administrativa
FUABC

6220-2
13

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

| | | |
|---|--|-----------------------------|
|  <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p> | 02 PERÍODO DE APURAÇÃO | 30/04/2021 000251 |
| | 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 57.571.275/0001-00 |
| | 04 CÓDIGO DA RECEITA | 1708 |
| | 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| 01 NOME / TELEFONE FUNDAÇÃO DO ABC-CENTRAL DE CONVENIOS 2666-5400 | 06 DATA DE VENCIMENTO | 20/05/2021 |
| IR S/ NF 233 NEFROTEC DARF válido para pagamento até 20/05/2021 Domicílio tributário do contribuinte: SANTO ANDRE NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 5.67.71.7057 - opção 1 - DLL versão 1.4 | 07 VALOR DO PRINCIPAL | 173,40 |
| | 08 VALOR DA MULTA | 0,00 |
| | 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | 0,00 |
| | 10 VALOR TOTAL | 173,40 |


8565000001-8 73400064114-6 01575712750-9 00117081120-0 11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



— cortar nesta linha —

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

| | | |
|---|--|--------------------|
|  <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p> | 02 PERÍODO DE APURAÇÃO | 30/04/2021 |
| | 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 57.571.275/0001-00 |
| | 04 CÓDIGO DA RECEITA | 1708 |
| | 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| 01 NOME / TELEFONE FUNDAÇÃO DO ABC-CENTRAL DE CONVENIOS 2666-5400 | 06 DATA DE VENCIMENTO | 20/05/2021 |
| IR S/ NF 233 NEFROTEC DARF válido para pagamento até 20/05/2021 Domicílio tributário do contribuinte: SANTO ANDRE NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 5.67.71.7057 - opção 1 - DLL versão 1.4 | 07 VALOR DO PRINCIPAL | 173,40 |
| | 08 VALOR DA MULTA | 0,00 |
| | 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | 0,00 |
| | 10 VALOR TOTAL | 173,40 |

8565000001-8 73400064114-6 01575712750-9 00117081120-0 11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



— cortar nesta linha —

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

Confere com a
Original

Secretaria de Estado de Saúde
Convênio nº 00006/20
Hospital São Mateus

19/05/2021

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/05/2021 - AUTOATENDIMENTO - 14.25.02
1911901911 SEGUNDA VIA 0041

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FUNDAÇÃO DO ABC
AGENCIA: 1911-9 CONTA: 8.774-2
=====


| | |
|-------------------------------------|-------------------------|
| AG. APRECADADOR | |
| CNC 001 - 1911 - CORP BANK INFRA SP | |
| CODIGO DE BARRAS | 85650000001 73400064114 |
| | 01575712750 00117081120 |
| DATA DO PAGAMENTO | 17/05/2021 |
| PERIODO DE APURACAO | ----- |
| NUMERO DO CPF | ----- |
| CODIGO DA RECEITA | ----- |
| NUMERO DE REFERENCIA | ----- |
| DATA DO VENCIMENTO | ----- |
| RECEITA BRUTA ACUMULADA | ----- |
| PERCENTUAL | ----- |
| VALOR DO PRINCIPAL | ----- |
| VALOR DA MULTA | ----- |
| VALOR DOS JUROS | ----- |
| VALOR TOTAL | 173,40 |

DOCUMENTO: 051701
AUTENTICACAO SISBB: F.A81.CDA.D20.50A.16A

000252

Confere com a
Original

Secretaria de Estado de Saúde
Convênio nº 00008/20
Hospital São Mateus

| | | | | |
|---|--|--------------------------|---|-----------------|
|  | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e | | Número da Nota 00000233 | |
| | | | Data e Hora de Emissão 05/04/2021 12:45:33 Código de Verificação URDK-TNQX | |
| PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | |
| CPF/CNPJ: 30.288.506/0001-09 Inscrição Municipal: 5.950.864-7 Nome/Razão Social: NEFROTEC - NEFROLOGIA E TERAPIAS EXTRA CORPOREAS LTDA Endereço: R DR NICOLAU DE SOUSA QUEIROS 438, APT 82 - VILA MARIANA - CEP: 04105-001 Município: São Paulo UF: SP | | | | |
| TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | |
| Nome/Razão Social: FUNDACAO DO ABC CENTRAL DE CONVENIOS CPF/CNPJ: 57.571.275/0004-45 Inscrição Municipal: --- Endereço: AV Lauro Gomes 2000 - Vila Sacadura Cabral - CEP: 09060-870 Município: Santo André UF: SP E-mail: monique.rodrigues@fuabc.org.br | | | | |
| INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS | | | | |
| CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: --- | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DR. RICARDO BARBOSA CINTRA DE SOUZA CRM/SP: 128.960 VALOR LÍQUIDO A RECEBER R\$ 10.849,06 "DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO POR SÓCIO DA EMPRESA, NO EXERCÍCIO DE PROFISSÃO REGULAMENTADA E SEM O CONCURSO DE EMPREGADOS OU CONTRIBUINTE INDIVIDUAIS. DISPENSADA DE RETENÇÃO DE INSS CONFORME ART. 120 III PARAGRAFO 2º DA IN 971/2009." | | | | |
| VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 11.560,00 | | | | |
| INSS (R\$) | IRRF (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |
| - | 173,40 | 45,50 | 346,80 | 75,12 |
| Código do Serviço 04030 - Medicina e biomedicina. | | | | |
| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito (R\$) |
| 0,00 | 11.560,00 | 2,00% | 231,20 | 0,00 |
| Município da Prestação do Serviço | | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte | |
| - | | - | R\$ 1.640,95 (13,33%) / IBPT | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | |
| (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/05/2021; | | | | |

Confere com a
Original

Secretaria de Estado de Saúde
 Convênio nº 00008/20
 Hospital São Mateus

108008

| |
|---|
| FISCAL CENTRAL DE CONVÊNIOS VR Liq. 10849,06 |
| 15 ABR 2021 |
| <i>Marye</i> Resp. Fiscal |

| |
|--------------------------|
| CENTRAL DE CONVÊNIOS |
| Proc. Nº SM 20014/21 |
| Competência 03/21 |
| Centro de Custo Hosp. SM |
| Vencimento 15 04 21 |


R. 31

Unidade: 01 - Unidade de Saúde
Município: 01 - São Paulo

Sabrina Martins P. Cafolla
Sabrina Martins P. Cafolla
Gerente Administrativa
FUABC

8774-2
13 1ª Via

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

| | | |
|--|---|--------------------|
|  <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p> | 02 PERÍODO DE APURAÇÃO | 00026330/04/2021 |
| | 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 57.571.275/0001-00 |
| | 04 CÓDIGO DA RECEITA | 5952 |
| | 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| 01 NOME / TELEFONE | 06 DATA DE VENCIMENTO | 20/05/2021 |
| FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS 2666-5400 | 07 VALOR DO PRINCIPAL | 537,54 |
| COFINS S/ NF 233 NEFROTEC | 08 VALOR DA MULTA | 0,00 |
| DARF válido para pagamento até 20/05/2021 Domicílio tributário do contribuinte: SANTO ANDRE | 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | 0,00 |
| NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 5.67.71.7057 - opção 1 - DLL versão 1.4 | 10 VALOR TOTAL | 537,54 |


85690000005-5 37540064114-4 01575712750-9 00159521120-0 11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



— cortar nesta linha —

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

2ª Via

| | | |
|--|---|--------------------|
|  <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p> | 02 PERÍODO DE APURAÇÃO | 30/04/2021 |
| | 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 57.571.275/0001-00 |
| | 04 CÓDIGO DA RECEITA | 5952 |
| | 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| 01 NOME / TELEFONE | 06 DATA DE VENCIMENTO | 20/05/2021 |
| FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS 2666-5400 | 07 VALOR DO PRINCIPAL | 537,54 |
| COFINS S/ NF 233 NEFROTEC | 08 VALOR DA MULTA | 0,00 |
| DARF válido para pagamento até 20/05/2021 Domicílio tributário do contribuinte: SANTO ANDRE | 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | 0,00 |
| NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 5.67.71.7057 - opção 1 - DLL versão 1.4 | 10 VALOR TOTAL | 537,54 |

85690000005-5 37540064114-4 01575712750-9 00159521120-0 11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



— cortar nesta linha —

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

Confere com a Original

Secretaria de Estado de Saúde
Convênio nº 00008/20
Hospital São Mateus

20/05/2021

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/05/2021 - AUTOATENDIMENTO - 12.15.34
1911901911 SEGUNDA VIA 0058

000264

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FUNDAÇÃO DO ABC
AGENCIA: 1911-9 CONTA: 8.774-2
=====


AG. ARRECADADOR
CNC 001 - 1911 - CORP BANK INFRA SP
CODIGO DE BARRAS 85690000005 37540064114
01575712750 00159521120

DATA DO PAGAMENTO 19/05/2021
PERIODO DE APURACAO -----
NUMERO DO CPF -----
CODIGO DA RECEITA -----
NUMERO DE REFERENCIA -----
DATA DO VENCIMENTO -----
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----
PERCENTUAL -----
VALOR DO PRINCIPAL -----
VALOR DA MULTA -----
VALOR DOS JUROS -----
VALOR TOTAL 537,54

DOCUMENTO: 051902
AUTENTICACAO SISBB: 9.FC0.6C8.84B.4F6.F6E

Confere com a
Original

Secretaria de Estado de Saúde
Convênio nº 00006/20
Hospital São Mateus

| | | | | |
|---|--|---------------------------------------|--------------------|-----------------|
|  PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20210503056092725800 | Número da Nota 00000244 | | | |
| | Data e Hora de Emissão 03/05/2021 17:04:39 | | | |
| | Código de Verificação ZLBB-XHEJ | | | |
| PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | |
| CPF/CNPJ: 30.288.506/0001-09 Inscrição Municipal: 5.950.864-7 Nome/Razão Social: NEFROTEC - NEFROLOGIA E TERAPIAS EXTRA CORPOREAS LTDA Endereço: R DR NICOLAU DE SOUSA QUEIROS 438, APT 82 - VILA MARIANA - CEP: 04105-001 Município: São Paulo UF: SP | | | | |
| TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | |
| Nome/Razão Social: FUNDACAO DO ABC CENTRAL DE CONVENIOS CPF/CNPJ: 57.571.275/0004-45 Inscrição Municipal: --- Endereço: AV Lauro Gomes 2000 - Vila Sacadura Cabral - CEP: 09060-870 Município: Santo André UF: SP E-mail: monique.rodrigues@fuabc.org.br | | | | |
| INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS | | | | |
| CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: --- | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DR. RICARDO BARBOSA CINTRA DE SOUZA CRM/SP: 128.960 VALOR LÍQUIDO A RECEBER R\$ 48.248,28 "DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO POR SÓCIO DA EMPRESA, NO EXERCÍCIO DE PROFISSÃO REGULAMENTADA E SEM O CONCURSO DE EMPREGADOS OU CONTRIBUÍNTES INDIVIDUAIS. DISPENSADA DE RETENÇÃO DE INSS CONFORME ART, 120 III PARAGRAFO 2º DA IN 971/2009." | | | | |
| VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 51.410,00 | | | | |
| INSS (R\$) | IRRF (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |
| - | 771,16 | 514,10 | 1.542,30 | 334,17 |
| Código do Serviço 04030 - Medicina e biomedicina. | | | | |
| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito (R\$) |
| 0,00 | 51.410,00 | 2,00% | 1.028,20 | 0,00 |
| Município da Prestação do Serviço | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte | | |
| - | - | R\$ 6.852,95 (13,33%) / IBPT | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | |
| (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/06/2021; | | | | |

Secretaria de Estado de Saúde
 Convênio nº 00006/20
 Hospital São Mateus

Confere com o
 Original
 Original
 Original

FISCAL
CENTRAL DE CONVÊNIOS
VR LÍQ. 48.348,28

11 MAI 2021.

Genal
Resp. Fiscal

FUAB 34

CENTRAL DE CONVÊNIOS
Proc. Nº SM 2.0014/21


Competência 04/21

Centro de Custo Hosp. SM

Vencimento 15/05/21

R. 31

Carolina Rossi
Analista Contábil
FUABC - Central de Convênios
15/05/21


Sabrina Martins Pedrosa Cafolla
Gerente Administrativo
FUABC - Central de Convênios

18/06/2021

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/06/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.31.52
1911901911 SEGUNDA VIA 0098

000271

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FUNDACAO DO ABC

AGENCIA: 1911-9 CONTA: 8.774-2

=====

AG. ARRECADADOR

CNC 001 - 1911 - CORP BANK INFRA SP

CODIGO DE BARRAS 85630000007 71150064116

91575712750 00117081151

DATA DO PAGAMENTO 17/06/2021

PERIODO DE APURACAO -----

NUMERO DO CPF -----

CODIGO DA RECEITA -----

NUMERO DE REFERENCIA -----

DATA DO VENCIMENTO -----

RECEITA BRUTA ACUMULADA -----

PERCENTUAL -----

VALOR DO PRINCIPAL -----

VALOR DA MULTA -----

VALOR DOS JUROS -----


VALOR TOTAL 771,15

DOCUMENTO: 061713

AUTENTICACAO SISBB: 2.6FA.28A.F32.110.A0E


Secretaria de Estado de Saúde
Convênio nº 00006/20
Hospital São Mateus

Confere com o
Original

| | | |
|---|---|--------------------|
|  MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF | 02 PERÍODO DE APURAÇÃO | 31/05/2021 |
| | 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 57.571.275/0001-00 |
| | 04 CÓDIGO DA RECEITA | 5952 |
| | 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| 01 NOME / TELEFONE FUNDAÇÃO DO ABC-CENTRAL DE CONVENIOS 2666-5400 | 06 DATA DE VENCIMENTO | 18/06/2021 |
| COFINS S/ NF 244 NEFROTEC DARF válido para pagamento até 18/06/2021 Domicílio tributário do contribuinte: SANTO ANDRE NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 5.69.72.7057 - opção 1 - DLL versão 1.4 | 07 VALOR DO PRINCIPAL | 2.390,57 |
| | 08 VALOR DA MULTA | 0,00 |
| | 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | 0,00 |
| | 10 VALOR TOTAL | 2.390,57 |

85690000023-8 90570064116-0 91575712750-0 00159521151-5 **11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

| | | |
|---|---|--------------------|
|  MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF | 02 PERÍODO DE APURAÇÃO | 31/05/2021 |
| | 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 57.571.275/0001-00 |
| | 04 CÓDIGO DA RECEITA | 5952 |
| | 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| 01 NOME / TELEFONE FUNDAÇÃO DO ABC-CENTRAL DE CONVENIOS 2666-5400 | 06 DATA DE VENCIMENTO | 18/06/2021 |
| COFINS S/ NF 244 NEFROTEC DARF válido para pagamento até 18/06/2021 Domicílio tributário do contribuinte: SANTO ANDRE NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 5.69.72.7057 - opção 1 - DLL versão 1.4 | 07 VALOR DO PRINCIPAL | 2.390,57 |
| | 08 VALOR DA MULTA | 0,00 |
| | 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | 0,00 |
| | 10 VALOR TOTAL | 2.390,57 |


85690000023-8 90570064116-0 91575712750-0 00159521151-5 **11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

Secretaria de Estado de Saúde
 Convênio nº 00008/20
 Hospital São Mateus

Confira com
 Confere com a
 Original

| | | | | |
|---|--|--------------------------|---------------------------------------|-----------------|
|  PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20210503056092725800 | Número da Nota 00000244 | | | |
| | Data e Hora de Emissão 03/05/2021 17:04:39 | | | |
| | Código de Verificação ZLBB-XHEJ | | | |
| | | | | |
| PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | |
| CPF/CNPJ: 30.288.506/0001-09 Inscrição Municipal: 5.950.864-7 Nome/Razão Social: NEFROTEC - NEFROLOGIA E TERAPIAS EXTRA CORPÓREAS LTDA Endereço: R DR NICOLAU DE SOUSA QUEIROS 438, APT 82 - VILA MARIANA - CEP: 04105-001 Município: São Paulo UF: SP | | | | |
| TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | |
| Nome/Razão Social: FUNDACAO DO ABC CENTRAL DE CONVENIOS CPF/CNPJ: 57.571.275/0004-45 Inscrição Municipal: --- Endereço: AV Lauro Gomes 2000 - Vila Sacadura Cabral - CEP: 09060-870 Município: Santo André UF: SP E-mail: monique.rodrigues@fuabc.org.br | | | | |
| INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS | | | | |
| CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: --- | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DR. RICARDO BARBOSA CINTRA DE SOUZA CRM/SP: 128.960 VALOR LÍQUIDO A RECEBER R\$ 48.248,28 "DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO POR SÓCIO DA EMPRESA, NO EXERCÍCIO DE PROFISSÃO REGULAMENTADA E SEM O CONCURSO DE EMPREGADOS OU CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS. DISPENSADA DE RETENÇÃO DE INSS CONFORME ART, 120 III PARAGRAFO 2º DA IN 971/2009." | | | | |
| VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 51.410,00 | | | | |
| INSS (R\$) | IRRF (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |
| - | 771,15 | 514,10 | 1.542,30 | 334,17 |
| Código do Serviço 04030 - Medicina e biomedicina. | | | | |
| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito (R\$) |
| 0,00 | 51.410,00 | 2,00% | 1.028,20 | 0,00 |
| Município da Prestação do Serviço | | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte | |
| - | | - | R\$ 6.852,95 (13,33%) / IBPT | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | |
| (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/06/2021; | | | | |

Secretaria de Estado de Saúde
 Convênio nº 00008/20
 Hospital São Mateus

Confere com a
 Original

FISCAL
CENTRAL DE CONVÊNIOS
VR Liq. 48.348,28

11 MAI 2021

Genal
Resp. Fiscal

FUAB 34

CENTRAL DE CONVÊNIOS

Proc. Nº SM 2.600/h/21


Competência 04/21

Centro de Custo Hosp. SM

Vencimento 15/05/21

R. 33

Carolina Rossi
Analista Contábil
FUABC - Central de Convênios
15/05/21


Sabina Martins Pedrosa Cafolla
Gerente Administrativo
FUABC - Central de Convênios

18/06/2021

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/06/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.31.52
1911901911 SEGUNDA VIA 0076

000274

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FUNDAÇÃO DO ABC
AGENCIA: 1911-9 CONTA: 8.774-2
=====

| | |
|----------------------------------|--|
| AG. ARRECADADOR | |
| CNC 001 - 1911 - CORP BANK INFRA | SP |
| CODIGO DE BARRAS | 85690000023 90570064116 91575712750 00159521151 |
| DATA DO PAGAMENTO | 17/06/2021 |
| PERIODO DE APURACAO | ----- |
| NUMERO DO CPF | ----- |
| CODIGO DA RECEITA | ----- |
| NUMERO DE REFERENCIA | ----- |
| DATA DO VENCIMENTO | ----- |
| RECEITA BRUTA ACUMULADA | ----- |
| PERCENTUAL | ----- |
| VALOR DO PRINCIPAL | ----- |
| VALOR DA MULTA | ----- |
| VALOR DOS JUROS | ----- |
| VALOR TOTAL | 2.390,57 |

DOCUMENTO: 061714
AUTENTICACAO SISBB: 7.287.FA1.3EF.1B0.AFD


Secretaria de Estado de Saúde
Convênio nº 00008/20
Hospital São Mateus

Confere com a
Original

05/04/2021

Usuário: 560.927.258-00 - NF-e - Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - São Paulo

8274-2
000171

| | | | | |
|---|--|--------------------------|---------------------------------------|-----------------|
|  PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 202104050558092725800 | Número da Nota 00000233 | | | |
| | Data e Hora de Emissão: 05/04/2021 12:45:33 Código de Verificação URDK-TNQX | | | |
| PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | |
| CPF/CNPJ: 30.289.506/0001-09 Nome/Razão Social: NEFROTEC - NEFROLOGIA E TERAPIAS EXTRA CORPOREAS LTDA Endereço: R DR NICOLAU DE SOUSA QUEIROS 438, APT 82 - VILA MARIANA - CEP: 04105-001 Município: São Paulo | Inscrição Municipal: 5.950.864-7 UF: SP | | | |
| TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | |
| Nome/Razão Social: FUNDACAO DO ABC CENTRAL DE CONVENIOS CPF/CNPJ: 57.571.276/0004-45 Endereço: AV Lauro Gomes 2000 - Vila Sacadura Cabral - CEP: 09060-870 Município: Santo André | | | | |
| Inscrição Municipal: --- UF: SP E-mail: monique.rodrigues@fuabc.org.br | | | | |
| INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS | | | | |
| CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: --- | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DR. RICARDO BARBOSA CINTRA DE SOUZA CRM/SP: 128.960 VALOR LÍQUIDO A RECEBER R\$ 10.849,06 "DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO POR SÓCIO DA EMPRESA, NO EXERCÍCIO DE PROFISSÃO REGULAMENTADA E SEM O CONCURSO DE EMPREGADOS OU CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS. DISPENSADA DE RETENÇÃO DE INSS CONFORME ART. 120 III PARAGRAFO 2º DA IN 971/2009." | | | | |
| 341 0081 12674-3 | | | | |
| VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 11.560,00 | | | | |
| INSS (R\$) | IRRF (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |
| | 173,40 | 115,60 | 346,80 | 75,14 |
| Código do Serviço | | | | |
| 04030 - Medicina e biomedicina. | | | | |
| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito (R\$) |
| 0,00 | 11.560,00 | 2,00% | 231,20 | 0,00 |
| Município da Prestação do Serviço | | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte | |
| | | | R\$ 1.540,95 (13,33%) / IBPT | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | |
| (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/05/2021; | | | | |

 Secretaria de Estado de Saúde
 Convênio nº 00008/20
 Hospital São Mateus

 Confere com a
 Original

111000

| |
|--|
| FISCAL CENTRAL DE CONVÊNIOS VR LÍQ. <u>10849,06</u> |
| 15 ABR 2021 |
| <i>M. Que</i> Resp. Fiscal |

| |
|---------------------------------|
| CENTRAL DE CONVÊNIOS |
| Proc. Nº <u>SM 2004/21</u> |
| Competência <u>03/21</u> |
| Centro de Custo <u>HOSP. SM</u> |
| Vencimento <u>15 04 21</u> |

1. 31

Sabrina
Sabrina Martins P. Cafolla
Gerente Administrativa
FUABC

16/04/2021

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/04/2021 - AUTOATENDIMENTO - 16.06.37
1911901911 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FUNDACAO DO ABC

AGENCIA: 1911-9 CONTA: 8.774-2

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : FUNDACAO DO ABC

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 0081-7 - S PAULO VILA MARIANA

CONTA: 19.674-3

FAVORECIDO: NEFROTEC - NEFROLOGIA E TERAPIAS EX

CPF/CNPJ: 30.288.506/0001-09

VALOR: R\$ 10.849,06

DEBITO EM: 15/04/2021


DOCUMENTO: 041501

AUTENTICACAO SISBB: 2.F35.86B.AE0.062.F0A

000173

Secretaria de Estado de Saúde
Convênio nº 000061/20
Hospital São Mateus

Confere com a
Original

| | | | | |
|---|--|---------------------------------------|--------------------|-----------------|
|  PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20210503u56092725800 | Número da Nota 00000244 | | | |
| | Data e Hora de Emissão 03/05/2021 17:04:39 | | | |
| | Código de Verificação ZLBB-XHEJ | | | |
| PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | |
| CPF/CNPJ: 30.288.506/0001-09 Nome/Razão Social: NEFROTEC - NEFROLOGIA E TERAPIAS EXTRA CORPOREAS LTDA Endereço: R DR NICOLAU DE SOUSA QUEIROS 438, APT 82 - VILA MARIANA - CEP: 04105-001 Município: São Paulo | Inscrição Municipal: 5.950.864-7 000184 UF: SP | | | |
| TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | |
| Nome/Razão Social: FUNDACAO DO ABC CENTRAL DE CONVENIOS CPF/CNPJ: 57.571.275/0004-45 Endereço: AV Lauro Gomes 2000 - Vila Sacadura Cabral - CEP: 09060-870 Município: Santo André | | | | |
| INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS | | | | |
| CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ---- | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DR. RICARDO BARBOSA CINTRA DE SOUZA CRM/SP: 128.960 VALOR LÍQUIDO A RECEBER R\$ 48.248,28 "DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO POR SÓCIO DA EMPRESA, NO EXERCÍCIO DE PROFISSÃO REGULAMENTADA E SEM O CONCURSO DE EMPREGADOS OU CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS. DISPENSADA DE RETENÇÃO DE INSS CONFORME ART, 120 III PARAGRAFO 2º DA IN 971/2009." | | | | |
| VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 51.410,00 | | | | |
| INSS (R\$) | IRRF (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |
| - | 771,15 | 514,10 | 1.542,30 | 334,17 |
| Código do Serviço | | | | |
| 04030 - Medicina e biomedicina. | | | | |
| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito (R\$) |
| 0,00 | 51.410,00 | 2,00% | 1.028,20 | 0,00 |
| Município da Prestação do Serviço | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte | | |
| - | - | R\$ 6.852,95 (13,33%) / IBPT | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | |
| (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/06/2021; | | | | |

Secretaria de Estado de Saúde
 Convênio nº 00008/20
 Hospital São Mateus

Confere com a
 Original

201000

| |
|--|
| FISCAL CENTRAL DE CONVÉNIOS VR LIQ. 48.248,28 |
| 11 MAI 2021 |
| <i>Conax</i> Resp. Fiscal |

FISCAL 34

| |
|---------------------------------|
| CENTRAL DE CONVÉNIOS |
| Proc. Nº <i>SM 2.0014/21</i> |
| Competência <i>04/21</i> |
| Centro de Custo <i>HOSP. SM</i> |
| Vencimento <i>15/05/21</i> |

R. 31

Carolina Rossi
Analista Contábil
FUABC - Central de Convênios
15/05/21

Sabrina
Sabina Martins Pedrosa Calolla
Gerente Administrativo
FUABC - Central de Convênios

14/05/2021

SISBB - SISTEMA DE INFORMACÇES BANCO DO BRASIL
14/05/2021 - AUTOATENDIMENTO - 12.37.23
1911901911 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FUNDAÇÃO DO ABC

AGENCIA: 1911-9 CONTA: 8.774-2

=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

REMETENTE : FUNDAÇÃO DO ABC

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 0081-7 - S PAULO VILA MARIANA

CONTA: 19.674-3

FAVORECIDO: NEFROTEC - NEFROLOGIA E TERAPIAS EX

CPF/CNPJ: 30.288.506/0001-09

VALOR: R\$ 48.248,28

DEBITO EM: 13/05/2021

=====


DOCUMENTO: 051301

AUTENTICACAO SISBB: 0.DBB.A43.75C.AAB.576

000189

Secretaria de Estado de Saúde
Convênio nº 00008/20
Hospital São Mateus

Confere com a
Original

| | | | | |
|---|--|--|--------------------|-----------------|
|  PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e <small>20210804056092725800</small> | Número da Nota 00000258 | | | |
| | Data e Hora de Emissão 04/06/2021 10:16:20 | | | |
| | Código de Verificação 29MF-4QD2 | | | |
| | | | | |
| PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | |
| CPF/CNPJ: 30.288.506/0001-09 | Inscrição Municipal: 5.950.864-7 | | | |
| Nome/Razão Social: NEFROTEC - NEFROLOGIA E TERAPIAS EXTRA CORPOREAS LTDA | | | | |
| Endereço: R DR NICOLAU DE SOUSA QUEIROS 438, APT 82 - VILA MARIANA - CEP: 04105-001 | | | | |
| Município: São Paulo UF: SP | | | | |
| TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | |
| Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO DO ABC CENTRAL DE CONVENIOS | | | | |
| CPF/CNPJ: 57.571.275/0004-45 | Inscrição Municipal: ---- | | | |
| Endereço: AV Lauro Gomes 2000 - Vila Sacadura Cabral - CEP: 09060-870 | | | | |
| Município: Santo André UF: SP E-mail: monique.rodrigues@fuabc.org.br | | | | |
| INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS | | | | |
| CPF/CNPJ: ---- | Nome/Razão Social: ---- | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS | | | | |
| DR. RICARDO BARBOSA CINTRA DE SOUZA | | | | |
| CPM/SP: 128.960 | | | | |
| VALOR LÍQUIDO A RECEBER R\$ 28.061,15 | | | | |
| "DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO POR SÓCIO DA EMPRESA, NO EXERCÍCIO DE PROFISSÃO REGULAMENTADA E SEM O CONCURSO DE EMPREGADOS OU CONTRIBUINTE INDIVIDUAIS. DISPENSADA DE RETENÇÃO DE INSS CONFORME ART. 120 III PARAGRAFO § 2º DA IN 971/2009." | | | | |
| VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 29.900,00 | | | | |
| INSS (R\$) | IRRF (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |
| - | 448,50 | 299,00 | 897,00 | 194,35 |
| Código do Serviço 04030 - Medicina e biomedicina. | | | | |
| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito (R\$) |
| 0,00 | 29.900,00 | 2,00% | 598,00 | 0,00 |
| Município da Prestação do Serviço | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte R\$ 3.985,67 (13,33%) / IBPT | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | |
| (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/07/2021; | | | | |

Secretaria de Estado de Saúde
Convênio nº 00006/20
Hospital São Mateus

Confere com a
Original

S. SBR - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/07/2021 - AUTOATENDIMENTO - 14.27.03
191901911 SEGUNDA VIA: 0035

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FUNDACAO DO ABC

AGENCIA: 1911-9 CONTA: 8.774-2

AG. ARRECADADOR

CNC 001 - 1911 - CORP BANK INFRA SP

CODIGO DE BARRAS 85650000013 90350064120

11575712750 00159521181

DATA DO PAGAMENTO 20/07/2021

PERIODO DE APURACAO -----

NUMERO DO CPF -----

CODIGO DA RECEITA -----

NUMERO DE REFERENCIA -----

DATA DO VENCIMENTO -----

RECEITA BRUTA ACUMULADA -----

PERCENTUAL -----

VALOR DO PRINCIPAL -----

VALOR DA MULTA -----

VALOR DOS JUROS -----


VALOR TOTAL 1.390,35

DOCUMENTO: 072007

AUTENTICACAO SISBB: C.21C.23F.A6C.3A4.736

Secretaria de Estado de Saúde
Convênio nº 00006/20
Hospital São Mateus


Confere com a
Original

| | | |
|--|--|--------------------|
|  MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF | 02 PERÍODO DE APURAÇÃO | 30/06/2021 |
| | 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 57.571.275/0001-00 |
| | 04 CÓDIGO DA RECEITA | 5952 |
| | 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| 01 NOME / TELEFONE FUNDAÇÃO DO ABC-CENTRAL DE CONVENIOS 2666-5400 COFINS S/ NF 258 NEFROTEC | 06 DATA DE VENCIMENTO | 20/07/2021 |
| | DARF válido para pagamento até 20/07/2021 Domicílio tributário do contribuinte: SANTO ANDRE NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 5.70.72.7057 - opção 1 - DLL versão 1.4 | |
| | 07 VALOR DO PRINCIPAL | 1.390,35 |
| | 08 VALOR DA MULTA | 0,00 |
| | 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | 0,00 |
| | 10 VALOR TOTAL | 1.390,35 |

8565000013-3 90350064120-9 11575712750-7 00159521181-2

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

| | | |
|---|--|--------------------|
|  MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF | 02 PERÍODO DE APURAÇÃO | 30/06/2021 |
| | 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 57.571.275/0001-00 |
| | 04 CÓDIGO DA RECEITA | 5952 |
| | 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| 01 NOME / TELEFONE FUNDAÇÃO DO ABC-CENTRAL DE CONVENIOS 2666-5400 COFINS S/ NF 258 NEFROTEC | 06 DATA DE VENCIMENTO | 20/07/2021 |
| | DARF válido para pagamento até 20/07/2021 Domicílio tributário do contribuinte: SANTO ANDRE NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 5.70.72.7057 - opção 1 - DLL versão 1.4 | |
| | 07 VALOR DO PRINCIPAL | 1.390,35 |
| | 08 VALOR DA MULTA | 0,00 |
| | 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | 0,00 |
| | 10 VALOR TOTAL | 1.390,35 |

8565000013-3 90350064120-9 11575712750-7 00159521181-2


11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

Secretaria de Estado de Saúde
 Convênio nº 00008/20
 Hospital São Mateus

Confere com a
 Original

| | | | | |
|--|--|--------------|---------------------------------------|-----------------|
|  PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e <small>30210604u56092725800</small> | Número da Nota 00000258 | | | |
| | Data e Hora de Emissão 04/06/2021 10:16:20 | | | |
| | Código de Verificação 29MF-4QD2 | | | |
| PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | |
| CPF/CNPJ: 30.299.506/0001-09 Inscrição Municipal: 5.950.864-7 Nome/Razão Social: NEFROTEC - NEFROLOGIA E TERAPIAS EXTRA CORPOREAS LTDA Endereço: R DR NICOLAU DE SOUSA QUEIROS 438, APT 82 - VILA MARIANA - CEP: 04105-001 Município: São Paulo UF: SP | | | | |
| TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | |
| Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO DO ABC CENTRAL DE CONVENIOS Inscrição Municipal: ---- CPF/CNPJ: 57.571.275/0004-45 Endereço: AV Lauro Gomes 2000 - Vila Sacadura Cabral - CEP: 09060-870 Município: Santo André UF: SP E-mail: monique.rodrigues@fuabc.org.br | | | | |
| INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS | | | | |
| CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ---- | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DR. RICARDO BARBOSA CINTRA DE SOUZA CRM/SP: 128.960 VALOR LÍQUIDO A RECEBER R\$ 28.061,15 "DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO POR SÓCIO DA EMPRESA, NO EXERCÍCIO DE PROFISSÃO REGULAMENTADA E SEM O CONCURSO DE EMPREGADOS OU CONTRIBUINTE INDIVIDUAIS. DISPENSADA DE RETENÇÃO DE INSS CONFORME ART, 120 III PARAGRAFO § 2º DA IN 971/2009." | | | | |
| VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 29.900,00 | | | | |
| INSS (R\$) | IRRF (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |
| - | 448,50 | 299,00 | 897,00 | 194,35 |
| Código do Serviço 04030 - Medicina e biomedicina. | | | | |
| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito (R\$) |
| 0,00 | 29.900,00 | 2,00% | 598,00 | 0,00 |
| Município da Prestação do Serviço | Número Inscrição da Obra | | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte | |
| - | - | | R\$ 3.985,67 (13,33%) / IBPT | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | |
| (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/07/2021; | | | | |

Secretaria de Estado de Saúde
 Convênio nº 00006/20
 Hospital São Mateus

Confere com a
 Original

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/07/2021 - AUTOATENDIMENTO - 14.27.03
1911901911 SEGUNDA VIA - 0055

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FUNDAÇÃO DO ABC

AGENCIA: 1911-9 CONTA: 8.774-2

=====

AG. ARRECADADOR

CNC 001 - 1911 - CORP BANK INFRA SP

CODIGO DE BARRAS 85690000004 48500064120

11575712750 00117081181

DATA DO PAGAMENTO 20/07/2021

PERIODO DE APURACAO -----

NUMERO DO CPF -----

CODIGO DA RECEITA -----

NUMERO DE REFERENCIA -----

DATA DO VENCIMENTO -----

RECEITA BRUTA ACUMULADA -----

PERCENTUAL -----

VALOR DO PRINCIPAL -----

VALOR DA MULTA -----

VALOR DOS JUROS -----


VALOR TOTAL 448,50

DOCUMENTO: 072006

AUTENTICACAO SISBB: D.71F.8FB.0B5.BF4.438

Secretaria de Estado de Saúde
Convênio nº 00008/120
Hospital São Mateus


Confere com a
Original

| | | |
|---|---|--------------------|
|  MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF | 02 PERÍODO DE APURAÇÃO | 30/06/2021 |
| | 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 57.571.275/0001-00 |
| | 04 CÓDIGO DA RECEITA | 1708 |
| | 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| 01 NOME / TELEFONE FUNDAÇÃO DO ABC-CENTRAL DE CONVENIOS 2666-5400 | 06 DATA DE VENCIMENTO | 20/07/2021 |
| IR S/ NF 258 NEFROTEC DARF válido para pagamento até 20/07/2021 Domicílio tributário do contribuinte: SANTO ANDRE NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 5.69.72.7057 - opção 1 - DLL versão 1.4 | 07 VALOR DO PRINCIPAL | 448,50 |
| | 08 VALOR DA MULTA | 0,00 |
| | 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | 0,00 |
| | 10 VALOR TOTAL | 448,50 |

8569000004-8 48500064120-2 11575712750-7 00117081181-2

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

| | | |
|---|---|--------------------|
|  MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF | 02 PERÍODO DE APURAÇÃO | 30/06/2021 |
| | 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ | 57.571.275/0001-00 |
| | 04 CÓDIGO DA RECEITA | 1708 |
| | 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA | |
| 01 NOME / TELEFONE FUNDAÇÃO DO ABC-CENTRAL DE CONVENIOS 2666-5400 | 06 DATA DE VENCIMENTO | 20/07/2021 |
| IR S/ NF 258 NEFROTEC DARF válido para pagamento até 20/07/2021 Domicílio tributário do contribuinte: SANTO ANDRE NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento Versão 5.69.72.7057 - opção 1 - DLL versão 1.4 | 07 VALOR DO PRINCIPAL | 448,50 |
| | 08 VALOR DA MULTA | 0,00 |
| | 09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 | 0,00 |
| | 10 VALOR TOTAL | 448,50 |

8569000004-8 48500064120-2 11575712750-7 00117081181-2


11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

Secretaria de Estado de Saúde
 Convênio nº 00006/20
 Hospital São Mateus

Confere com a
 Original

| | | | | |
|--|---|---------------------------------------|--------------------|-----------------|
|  PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20210604056092725800 | Número da Nota 00000258 | | | |
| | Data e Hora de Emissão 04/06/2021 10:16:20 Código de Verificação 29MF-4QD2 | | | |
| PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | |
| CPF/CNPJ: 30.288.506/0001-09 Nome/Razão Social: NEFROTEC - NEFROLOGIA E TERAPIAS EXTRA CORPÓREAS LTDA Endereço: R DR NICOLAU DE SOUSA QUEIROS 438, APT 82 - VILA MARIANA - CEP: 04105-001 Município: São Paulo | Inscrição Municipal: 5.950.864-7 UF: SP | | | |
| TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | |
| Nome/Razão Social: FUNDACAO DO ABC CENTRAL DE CONVENIOS CPF/CNPJ: 57.571.275/0004-45 Endereço: AV Lauro Gomes 2000 - Vila Sacadura Cabral - CEP: 09060-870 Município: Santo André | | | | |
| INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS | | | | |
| CPF/CNPJ: — Nome/Razão Social: — | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | | | | |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DR. RICARDO BARBOSA CINTRA DE SOUZA CRM/SP: 128.960 VALOR LÍQUIDO A RECEBER R\$ 28.061,15 "DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO POR SÓCIO DA EMPRESA, NO EXERCÍCIO DE PROFISSÃO REGULAMENTADA E SEM O CONCURSO DE EMPREGADOS OU CONTRIBUINTE INDIVIDUAIS. DISPENSADA DE RETENÇÃO DE INSS CONFORME ART, 120 III PARAGRAFO § 2º DA IN 971/2009." | | | | |
| VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 29.900,00 | | | | |
| INSS (R\$) | IRRF (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |
| | 448,60 | 299,00 | 897,00 | 194,35 |
| Código do Serviço | | | | |
| 04030 - Medicina e biomedicina. | | | | |
| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito (R\$) |
| 0,00 | 29.900,00 | 2,00% | 598,00 | 0,00 |
| Município da Prestação do Serviço | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte | | |
| - | - | R\$ 3.885,67 (13,33%) / IBPT | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | |
| (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/07/2021; | | | | |

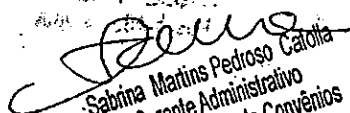
Secretaria de Estado de Saúde
 Convênio nº 00008/120
 Hospital São Mateus

Confere com a
 Original

| | |
|----------------------|------------|
| CENTRAL DE CONVÊNIOS | |
| Próc. Nº | SM2.004/21 |
| Competência | 05/21 |
| Centro de Custo | SAS. MOTES |
| Vencimento | 15/06/21 |

R. 83

| | |
|---|---------|
| FISCAL | |
| CENTRAL DE CONVÊNIOS | |
| VR LIQ. | 28064 R |
| 08 JUN 2021 | |
|  | |
| Resp. Fiscal | |


 Sabina Martins Pedroso Catolla
 Gerente Administrativo
 FUABC - Central de Convênios
 07/06/21

24/06/2021

000216

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/06/2021 - AUTOATENDIMENTO - 09.46.58
1911901911 SEGUNDA VIA 0013

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FUNDACAO DO ABC

AGENCIA: 1911-9 CONTA: 8.774-2

=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

REMETENTE : FUNDACAO DO ABC

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 0081-7 - S PAULO VILA MARIANA

CONTA: 19.674-3

FAVORECIDO: NEFROTEC - NEFROLOGIA E TERAPIAS EX

CPF/CNPJ: 30.288.506/0001-09

VALOR: R\$ 28.061,15

DEBITO EM: 15/06/2021

=====

DOCUMENTO: 061502

AUTENTICACAO SISBB: 7.C52.FB1.430.46B.169

Secretaria de Estado de Saúde
Convênio nº 00008/120
Hospital São Mateus

Confere com a
Original